



## DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAPÁ

Rua Eliezer Levy, Nº 1157 - Bairro Centro - CEP 68900-083 - Macapá - AP - defensoria.ap.def.br

**PORTARIA - DPG Nº 80, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Altera a Portaria nº 33, de 10 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a elaboração, consolidação, aprovação e execução do Plano de Contratações Anual - PCA, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, nos termos do inciso VII do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 121, de 31 de dezembro de 2019,

**CONSIDERANDO** a necessidade de aperfeiçoar os mecanismos de planejamento, governança e controle das contratações públicas no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar competências, fluxos e responsabilidades relativos à execução e às alterações do Plano de Contratações Anual - PCA,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A Portaria nº 33, de 10 de janeiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação no art. 10:

**“Art. 10** Até o final do mês de agosto do exercício de elaboração do Plano de Contratações Anual - PCA, o Defensor Público-Geral aprovará as contratações nele previstas, por meio do Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC, observado o planejamento institucional e orçamentário da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP.

**§ 1º** O Defensor Público-Geral poderá reprovar, total ou parcialmente, itens do Plano de Contratações Anual - PCA ou devolvê-lo à Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios - CLCC/DPE/AP, para fins de adequação técnica, administrativa ou orçamentária, em articulação com as unidades demandantes, observado o prazo previsto no caput deste artigo.

**§ 2º** Compete ao Coordenador da Coordenadoria de Licitações,

Contratos e Convênios – CLCC/DPE/AP a execução das providências decorrentes da aprovação do Plano de Contratações Anual – PCA, observado o disposto nesta Portaria e nos normativos internos aplicáveis.

§ 3º As alterações do Plano de Contratações Anual – PCA deverão ser devidamente justificadas pelas unidades demandantes, submetidas à análise técnica da Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios – CLCC/DPE/AP e aprovadas pelo Defensor Público-Geral, competindo ao Coordenador da Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios – CLCC/DPE/AP a execução das alterações, as quais deverão ser formalizadas no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações – PGC.

§ 4º O Plano de Contratações Anual – PCA, após aprovação, será disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos do art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 5º A Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP divulgará, em seu sítio eletrônico oficial, o endereço de acesso ao Plano de Contratações Anual – PCA no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no prazo de quinze dias, contado da data de conclusão da etapa de aprovação, competindo à Coordenadoria de Tecnologia da Informação a implementação, a operacionalização e a manutenção dos recursos tecnológicos necessários à publicação das informações no ambiente digital institucional.”

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **José Rodrigues dos Santos Neto**, **Defensor Público-Geral**, em 03/02/2026, às 08:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ap.def.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0188084** e o código CRC **6D07F971**.

Macapá, em 2 de fevereiro de 2026.

*(Assinado Eletronicamente)*

**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

